

Comissão de Jurisprudência
Ata de Reunião Ordinária

Data: 16.12.16

Local: sala 506-B

Presenças: Desembargadores Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e João Batista de Matos Danda, Juízes do Trabalho Manuel Cid Jardón e Giani Gabriel Cardozo e a Assessora da Vice-Presidência, Kenia Suarez Varela.

Convidado: Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Presidente da SEEx.

Pauta:

- ✓ **Programação das atividades a Comissão para o ano de 2017;**
- ✓ **Assuntos gerais.**

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 14h

Hora de término: 16h30min

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 2016, às 14 horas, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Jurisprudência, contando com a presença dos integrantes acima nominados, bem como da Assessora da Vice-Presidência, Kenia Suarez Varela. A reunião foi conduzida pelo Excelentíssimo Desembargador Wilson Carvalho Dias, conforme relato que segue:

- ✓ **Requerimento formulado pelo advogado Antonio Martins dos Santos de edição de edição de orientações jurisprudenciais batizadas com os nomes das Juízas do Trabalho Valdete Souto Severo e Juliana Oliveira, dispondo sobre a liberação de valores incontroversos, FGTS e seguro-desemprego após a análise da petição inicial, conforme procedimento adotado pelas referidas Magistradas:** A Comissão analisou o requerimento e decidiu por rejeitá-lo de forma unânime, pois a matéria objeto do pedido

depende da análise do caso concreto, não comportando uniformização de jurisprudência.

- ✓ **PA nº 0007488-14.2016.5.04.0000 – índice de correção monetária de débitos trabalhistas:** A questão envolvendo o índice de atualização monetária aplicável aos créditos trabalhistas não está adstrita somente aos processos de competência da SEEx, mas tem sido objeto de recursos ordinários e ações rescisórias, sendo necessária a manifestação do Tribunal Pleno para uniformização sobre o correto índice a ser aplicado. A Comissão, ouvido o Presidente da SEEx, Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda, e, considerando a existência de decisões de primeiro grau aplicando índices diferentes de correção de débitos trabalhistas, a existência de inúmeros recursos repetitivos sobre a matéria e que há relevância no tema, entende que a melhor solução é a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas – IRDR, o qual permitirá, após o juízo de admissibilidade, uma decisão provisória e mais célere de efeito geral. Posteriormente, após a instrução do feito, permitirá um amplo debate em toda a 4ª Região sobre a matéria. A Comissão sugerirá à Presidência a designação de reunião institucional para discussão dos procedimentos a serem adotados.
- ✓ **Incidente de resolução de demandas repetitivas:** O Des. Martins Costa apresentou sugestão de envio de requerimento à Presidência sugerindo que os IRDRs em tramitação no Tribunal sejam encaminhados à Comissão de Jurisprudência para elaboração de parecer, no qual haverá manifestação, de acordo com a relevância do tema, se a uniformização ocorrerá por IUJ (incidente de uniformização de jurisprudência) ou IRDR (incidente de resolução de demandas repetitivas). A sugestão será enviada à Presidência.
- ✓ **Proposta de alteração do Regimento Interno:** o Des. Martins Costa apresentou sugestão de envio de requerimento à Comissão de Regimento Interno para que seja feita alteração regimental para que o procedimento previsto no artigo 118 também seja aplicado às teses jurídicas prevaletentes editadas por este Tribunal;

- ✓ **PA nº 0002781-03.2016.5.04.0000:** revisão das súmulas do TRT4, em adaptação ao novo Código de Processo Civil: as súmulas foram adaptadas ao novo Código de Processo Civil, restando pendente a revisão da súmula nº 61. A Comissão deliberou pelo arquivamento do expediente sem a revisão da respectiva súmula, tendo em vista que tramita no TST incidente de recurso de revista repetitivo sobre o tema.
- ✓ **Conversão das orientações jurisprudências da SEEx em súmulas:** analisando a proposta efetuada pelo Grupo de Trabalho que trata da reorganização da estrutura do Tribunal, a Comissão entende viável a transformação das OJs em súmulas e analisará, na primeira reunião em 2017, a operacionalização do procedimento. Registra-se a sugestão da Comissão de realização de consulta a todos os Desembargadores para que digam com quais OJs há concordância na conversão imediata em súmula. As matérias controvertidas serão objeto de estudo pela Comissão.
- ✓ **IUJs em tramitação:** a Comissão analisou os IUJs remanescentes em tramitação, sendo escolhidos os relatores, conforme listagem que segue, para posterior inclusão em pauta do Tribunal Pleno:
 1. 0005145-79.2015.5.04.0000 – tema: Aviso prévio proporcional. Trabalho no período relativo à proporcionalidade do aviso. Efeitos. Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Danda;
 2. 0005374-39.2015.5.04.0000 – tema: Honorários Advocatícios contratuais. Proibição ou Compensação. Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa;
 3. 0006082-89.2015.5.04.0000 – tema: Horas extras. Regime compensatório. Turnos ininterruptos de revezamento. Compatibilidade. Norma coletiva que elastece a carga horária. Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson;
 4. 0006363-45.2015.5.04.0000 – tema: Município de Santana do Livramento. Lei Municipal n. 6.051/11. Incorporação dos Anuênios ao Salário Básico. Salário Complessivo. Nulidade da Alteração. Relator Comissão: Dr. Jardón. Relator Tribunal Pleno: Des. Danda;

5. 0007056-29.2015.5.04.0000 – tema: Horas Extras. Regime Compensatório de 12X36. Previsão em Norma Coletiva. Nulidade. Relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Wilson;
 6. 0007453-88.2015.5.04.0000 – tema: Indenização por dano moral. Contratação irregular e sonegação de documentos. Agente comunitário de saúde. Município de Três Passos. Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa;
 7. 0000935-48.2016.5.04.0000 – tema: Horas extras. Intervalo intersemanal de 35 horas. Não observância. Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson;
 8. 0004308-87.2016.5.04.0000 – tema: Município de Passo Fundo. Base de cálculo de adicional de insalubridade. Relator Comissão: Dr. Jardón. Relator Tribunal Pleno: Des. Danda;
 9. 0005291-86.2016.5.04.0000 – tema: Acordo extrajudicial firmado e homologado perante Juízo Cível. Representante Comercial. Efeitos. Relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Martins Costa;
 10. 0006375-25.2016.5.04.0000 – tema: Prescrição total. Supressão das Comissões. Relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Wilson.
- Reunião encerrada às 16 horas e 30 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada eletronicamente para validação~~~~~